



ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023

Às nove horas (09h) do dia treze de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (13/12/2023), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pelas Portarias n.º 40/2023–SG, 13/06/2023 46/2023, 47/2023 de 23/10/2023 e 48/2023, para proceder à abertura dos envelopes e julgamento do Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores Marta Susana Burkhard da Silva, como pregoeira, Marisele Schreiber, Luis Carlos Frantz e Eduarda Cardoso da Costa, como equipe de apoio. Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelas empresas interessadas visando à comprovação dos documentos de credenciamento e habilitação, da existência dos poderes para formulação de propostas, lances e demais práticas inerentes a este certame conforme previsão no edital para Aquisição de um Veículo Automóvel Sedan Médio, novo, 0km para uso no Gabinete do Prefeito, as quais foram devidamente protocoladas conforme a seguinte ordem:

EMPRESA	CNPJ	Nº PROTOC
NICOLA VEÍCULOS LTDA	89.342.497/0002-10	925/926
MECAUTOR MECÂNICA E COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA	87.704.151/0001-09	927/928

Na seqüência, foi realizado o credenciamento das empresas, as quais apresentaram a Declaração de Habilitação, de que atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital. Dessa forma, para representar a empresa **NICOLA VEÍCULOS LTDA**, o Senhor Claudiomir Jornada Lavarda, brasileiro, casado, vendedor externo, inscrito no CPF nº 533.715.340-49, Cédula de Identidade nº 9038062858 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Marechal Rondon, nº43- Bairro São Vicente, no Município de Santiago/RS, CEP 97.711-362, fone da empresa, 55 3249-7077, e-mail da empresa: licita@nicola.com.br, celular do representante, 55 99963-2118, apresentou documento de procuração e demais documentos da empresa, que anexamos ao processo, para representar a empresa **MECAUTOR MECÂNICA E COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA**, o Senhor Wagner de Mattos Leobert, brasileiro, solteiro, maior, consultor de vendas, inscrito no CPF nº 032.773.150-88, Cédula de Identidade nº 1107615071 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua São Nicolau, nº 903, apto 202, Bairro Missões, no Município de Santo Angelo/RS, CEP 98.807-186, fone da empresa, 55 3312-0500, e-mail da empresa: vendas@mecautor.com.br, celular do representante, 55 99671-3861, e-mail do representante: wagner.vendas@mecautor.com.br, apresentou documento de procuração e demais documentos da empresa, que anexamos ao processo. Nenhuma empresa mais. A seguir, todos os documentos até aqui recebidos, foram dado vistas e rubricados pela equipe de apoio e representantes presentes. Os documentos foram anexados ao processo. As empresas foram credenciadas e julgadas habilitadas para este certame. Nenhuma manifestação por parte dos representantes presentes. O ato foi confirmado com rubrica na documentação. Assim, passamos de imediato à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os documentos de propostas foram dados vista a todos



e após rubrica de todos os presentes, passou-se a análise da mesma quanto a conformidade ao edital. O pregão ocorreu com negociação e sucesso. Após foram dados vistas os documentos e passado a todos os presentes e rubricados, na sequência foi verificado que a empresa com melhor lance **MECAUTOR MECÂNICA E COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA** não cumpriu em sua totalidade o item 7.1.2 letra "a" faltando o número do registro do livro do balanço patrimonial na junta comercial,de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa..... Assim passamos a colocação de melhor lance para a segunda colocada **NICOLA VEÍCULOS LTDA**, a pregoeira abriu negociação para a empresa ofertar o lance anterior, sendo aceita pela empresa e assim o envelope da documentação da empresa foi aberta sendo que, após examinados, teve sua validade confirmada. Após vistas ao representantes presentes, o mesmo confirmou o ato através de rubrica. O representantes nada declararam após questionado. Na sequência, levando em consideração os dados constantes na proposta e tendo concluído que a empresa apresentou condições positivas de classificação consoante exigências edilícias no item confirmado como válido, e, visto que o preço ofertado situa-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que foi realizada, constante no processo, com base no critério de julgamento adotado, a empresa **NICOLA VEÍCULOS LTDA**, ofertou o menor valor no item do certame com o valor de **R\$ 142.700,00** (cento e quarenta e dois mil e setecentos reais). Assim, com vista aos elementos edilícios, a empresa **NICOLA VEÍCULOS LTDA** sagrou-se a vencedora deste certame com o valor acima anotado. Assim, tendo por base o resultado apresentado, o item foi adjudicado à vencedora. A publicação na imprensa oficial ocorrerá no prazo legal. O critério de julgamento, conforme o item 9.10.3. do Edital, foi o de "**MENOR PREÇO**". Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 10h19min, eu, Marta Susana Burkhard da Silva lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim, pelos membros e representantes presentes. Em Entre-Ijuís/RS, aos treze dias do mês de dezembro do ano de 2023.



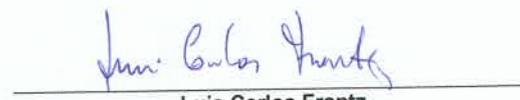
NICOLA VEÍCULOS LTDA
Claudiomir Jornada Lavarda
EMPRESA



MECAUTOR MECÂNICA E COMÉRCIO DE
AUTOMOTORES LTDA
Wagner de Mattos Leobert
EMPRESA



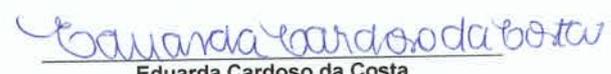
Marta Susana Burkhard da Silva
Pregoeira



Luis Carlos Frantz
Membro de Apoio



Marisele Schreiber
Membro de Apoio



Eduarda Cardoso da Costa
Membro de Apoio